



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
EMPRESA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA
CNPJ Nº 02.573.131/0001-93

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.



CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.573.131/0001-93, Inscrição Estadual sob o nº 374.042.697.113, Inscrição Municipal sob o nº 20204 e NIRE sob o nº 35115932584, com sede na Estrada Vicinal Orlando de Andrade s/nº, Bairro dos Pires, CEP 13.970-970, na cidade de Itapira (SP), telefone (19) 3843-2221 e e-mail licitacao@rispel.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 059.507.568-19 e RG sob o nº 8.757.748, residente e domiciliado Rua Doutor José Secchi nº 160, Bairro Santa Fé, CEP 13.975-010, na cidade de Itapira (SP).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGENDA TELEFÔNICA COMERCIAL, CAPA DURA COM PVC SOLDADO, 66 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 150 G/M2, TAMANHO MÍNIMO DE 145 X 215 MM	UNID	08	INDEX	52,00	416,00
10	ARGILA PARA MODELAR, PACOTE CONTENDO 01 KG. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE TOXICOLOGIA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO/ANVISA; APRESENTAR AMOSTRA.	KG	215	REZENDE	5,08	1.092,20
11	BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) TAMANHO 9, PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE CONTENDO APENAS UMA COR: VERMELHA, AZUL, ROSA, ROXA, AMARELA	PCT	600	RIBERBALL	10,36	6.216,00
17	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, MIOLO 50G/M2, CAPA 90G/M2 (COM IMPRESSÃO LINHA), CAPA DURA.	UNID	610	JANAIA	6,91	4.15,10
20	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA ESPIRALADO. 48 FOLHAS. ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2 (COM IMPRESSÃO LINHA COMERCIAL) DIMENSÃO: 200X275MM	UNID	600	JANDAIA	3,84	2.304,00
26	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS COM ALIMENTAÇÃO DUPLA INTELIGENTE	UNID	70	GATTE	7,42	519,40



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

FOLHAS Nº

37	CANUDOS PLÁSTICOS – PACOTE COM 100 UNIDADES- TRANSPARENTE	PCT	135	STRAW	6,15	830,25
55	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18, EMBALAGEM 1 KG	PCT	216	PREMIER	16,55	3.574,80
60	ESPETOS VARETA PARA ESPETINHO CHURRASQUINHO BAMBU 18 CM - PCT 50 UNIDADES	PCT	220	TALGE	1,82	400,40
81	FITA METALIZADA - METALÓIDE 20 MM	UNID	1100	LANTECOR	4,73	5.203,00
96	LÁPIS DE COR - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, EM MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. COMPRIMENTO: 170MM - DIÂMETRO: 6MM – SELO DO INMETRO	CX	700	SERELEPE	3,29	2.303,00
101	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS CAPA DURA, TAMANHO A4	UNID	62	TILIBRA	19,29	1.195,98
119	PAPEL DOBRADURA, CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO), COM 20 FLS	PCT	100		7,62	762,00
123	PAPEL PARDOS, 80G - 150 M	ROLO	57		50,67	2.888,19
133	PASTA SUSPENSÃO KRAFT COM VISOR ETIQUETA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50		85,38	4.269,00
140	PILHA MÉDIA ALCALINA AAA, COM 2 UN	PCT	400	ELGIN	2,72	1.088,00
141	PILHA PALITO ALCALINA AAA, COM 4 UN	PCT	400	ELGIN	5,08	2.032,00
143	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	UNID	300	GATTE	1,80	540,00
154	PRENDEDOR DE MADEIRA P/ ROUPA VARAL PREGADOR ARTESANATO, COM 12 UNIDADES	PCT	310	GABOARDI	1,33	412,30
159	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHO APROXIMADO DE 30 X 40 - 1KG	PCT	300	ATP	17,00	5.100,00

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000
Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630
E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

3



- 3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- 3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
- 3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.
- 3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 45.361,62 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.
- 3.7 - **A entrega dos itens do pedido deverá ocorrer em até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra**, contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias;



- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 15º (décimo quinto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.5 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 15 de setembro de 2023



Oswaldo Moreira
CONTRATANTE

RICARDO
GONCALVES:05
950756819

Assinado de forma digital
por RICARDO
GONCALVES:05950756819
Dados: 2023.09.15 10:06:08
-03'00'

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Thais Pedão Galharde
RG nº 41.359.238-8


Cássio de Faria Lopes
RG nº 46.316.660-7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES – ENTREGA PARCELADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 15 de setembro de 2023.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osvaldo Moreira

CARGO: Prefeito

CPF: 060.547.058-81 RG: 16.863.604-9

Data de nascimento: 03/12/1964

E-mail institucional: gabinetesajardim@outlook.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3654-1209

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ricardo Gonçalves

Cargo: Proprietário

CPF: 059.507.568-19 RG: 8.757.748 SSP (SP)

Data de nascimento: 09/08/1966

End. Resid.: Rua Doutor José Secchi nº 160, Bairro Santa Fé, CEP 13.975-010, Itapira (SP)

E-mail institucional: licitacao@rispel.com.br

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3843-2221

Assinatura: _____

RICARDO

GONCALVES:059
50756819

Assinado de forma digital
por RICARDO
GONCALVES:05950756819
Dados: 2023.09.15 10:06:33
-03'00'